



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zarling, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



Dados do Requerimento 126398

Empreendedor

Nome: ZIMBROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CPF/CNPJ: 58526275000143

Endereço Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 867 - Jardim das Américas · **CEP:** 81530020

Município: Curitiba

Estado: PR

Empreendimento

ZIMBROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - 58526275000143

Endereço: RUA MARACUJÁ, S/Nº - SERTÃOZINHO · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 745587.73, Y 6991614.86

Requerimento

Atividade: 71.11.08 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CONDOMÍNIO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS, LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 16752.83 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: BIOSTONE CONSULTORIA AMBIENTAL (04750025984)

Data de Solicitação: 22/06/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.